



**LEI MUNICIPAL Nº 665/2025-GP.**

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela sanciona a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na **LOA 2025, Lei Municipal nº 664/2024**, no valor de R\$ **150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

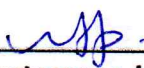
**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
12.00	Secretaria da Municipal de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
2004	Gestão de Assistência Social		
2169	Manter Atividades da Secretaria da Mulher		
33.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		142.000,00
33.90.30.01	Material de Consumo		5.000,00
33.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.000,00
Fonte de Recursos: 2 500 Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL.....			R\$ <b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta as receitas decorrentes de arrecadação própria, e de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 16 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Austryanee Jerônimo dos Santos**  
Prefeita